



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997

«» Edição Extra «» Atos do Poder Executivo Parari, 09 de Abril de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARARI, PARAÍBA.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE 2005 A 2006, QUE TENHAM TIDO EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE PARARI-PB.

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para fins de recebimentos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do município de Parari-Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal Nº 10, de 01 de abril de 2025, torna público o presente Edital, justificado pela Lei Municipal Nº 497, de 01 de abril do ano 2025 e pelas Leis Federais Nº 14.325/2022 e Nº 9.424/1996, EC Nº 114/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - A Comissão nomeada para acompanhar todo o processo contido neste Edital será totalmente responsável pelo recebimento e análise de documentação solicitada para habilitação dos profissionais do magistério requisitantes e que estão expressos nos incisos I, II e III, no ITEM 2, OBJETO;

1.2 -O presente Edital poderá ser prorrogado a qualquer tempo do processo caso a Comissão avalie algum tipo de necessidade;

1.3 -Os interessados deverão estar cientes de todos os critérios presentes neste Edital;

1.4 - O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

1.5 - Os sites oficiais e meios de divulgação eletrônicos oficiais utilizados pelo município deverão ser utilizados como forma de oficialização de publicações referentes a este Edital, portanto, os candidatos deverão acompanhar as informações inerentes por estes meios;

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Edital tem como objeto a CONVOCAÇÃO de profissionais do magistério, que atuaram efetivamente no âmbito municipal, nos períodos compreendidos entre **SETEMBRO de 2005 a DEZEMBRO de 2006**, para fins de recebimentos de 60% dos valores recebidos como precatórios do FUNDEF, deste município, no valor total de **R\$ 247.387,08 (duzentos e quarenta**

e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos), sendo 60% o montante de R\$ 148.432,25 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão destinados para fins de rateio deste edital;

2.2 - Farão jus ao recebimento dos precatórios:

I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Parari-PB, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino fundamental durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período compreendido entre os meses de **SETEMBRO de 2005 a dezembro de 2006;**

II. aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino fundamental municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III. herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1 - A apresentação da documentação exigida como comprobatória deverá ser realizada pelo servidor ou representante legal para servidores falecidos, na sede da Prefeitura Municipal de Parari-PB, sediada na Rua: Tertulino Aires de Queiroz, 167 - Centro, Parari, Paraíba, nos períodos compreendidos entre os dias 10 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, no horário de 8h às 12h.

3.2 - A apresentação dos documentos exigidos neste Edital (ANEXO I) poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante da Comissão ou cópia autenticada em cartório.

3.3 - O formulário de habilitação é parte anexa ao presente Edital (ANEXO II) e, de igual modo, estará disponível na sede do Centro Administrativo Municipal e poderá ser solicitada presencialmente perante à Comissão.

3.4 - O formulário de habilitação, bem como os documentos comprobatórios deverão ser protocolados junto à Comissão pelo período estabelecido neste edital.

3.5 - Serão Considerados INAPTOS servidores que não comprovem pleno exercício como profissional do magistério, conforme exigidos nos Incisos I, II e III, no item 2 deste edital, bem como documentação alterada, rasurada ou incompleta, tendo direito a recurso conforme estabelecido em calendário (ANEXO III) deste edital;

3.6 - Todas as documentações comprobatórias deverão levar em consideração o tempo efetivamente trabalhado pelo requisitante, meses e anos do período mencionado no item 2 deste edital, pois servirão de cálculo para o valor devido proporcionalmente a cada um dos habilitados por este edital, considerando que os valores recebidos não serão incorporados ao salário e obedecerão critérios contábeis relacionados aos valores devidos a cada servidor habilitado, não inserindo descontos previdenciários, mas sendo retidos descontos de IRPF (imposto de renda de pessoa física).

3.7 - Para o cálculo do valor devido a cada servidor habilitado, esta comissão terá o apoio do setor administrativo e contábil da prefeitura municipal de Parari.

3.8 - Os documentos obrigatórios e necessários para habilitação no rateio dos integrantes da estrutura, quadro ou tabela dos servidores do município que trata este Edital, serão os seguintes:

3.8.1 - Profissionais efetivos ativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência, Portaria e Termo de Posse e/ou outro documento que comprove o efetivo exercício do Magistério, exemplo, contracheque ou diário escolar, cartão bancário;

3.8.2 - Profissionais inativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CHN, CPF), comprovante de residência, documentos que comprovem o efetivo exercício, dentre eles: Portaria de nomeação ou certidão de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal, Portaria/documento de concessão de aposentadoria, contracheques, diário escolar, livro de ponto, ficha funcional, e/ou outros documentos comprobatórios a serem analisados pela Comissão designada, cartão bancário;

3.8.3 - Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF) e comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros), certidão de óbito, alvará judicial, para herdeiros e documentos que comprovem o efetivo exercício, listados no item 3.8.2, cartão bancário;

3.8.4 - Contratados ou servidores temporários: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência, Contrato de prestação de serviços, contracheques, livro de ponto, ficha funcional, e/ou outros documentos comprobatórios, cartão bancário.

3.8.5 – Serão considerados, também, como documentos comprobatórios, além dos citados em cada item anterior, os seguintes: CADERNETAS ESCOLARES, CONTRACHEQUES E RELATÓRIOS DO INSS, desde que comprovem de fato o efetivo exercício do magistério no período de setembro de 2005 a dezembro de 2006.

3.8.6 - O Calendário com as etapas do presente edital (ANEXO III) indica todas as etapas e datas previstas;

3.8.7 – Será disponibilizado a ficha de confirmação de recebimento de inscrição, ANEXO IV.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;

4.2 – Os interessados poderão a qualquer tempo, serem convocados pela Comissão a fim de esclarecer possíveis dúvidas acerca de documentação os quaisquer outras que possam surgir;

4.3 - Quaisquer solicitações de informações adicionais que se façam necessárias deverão ser feitas à Comissão, mediante requerimento escrito devidamente protocolado na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço e horário previstos no item 3.1.

4.4 – As etapas do presente edital, ANEXO III, definirão períodos para possíveis recursos, sendo necessário protocolar junto à Comissão, seguindo o período determinado, justificando, para que sejam reanalisados pela Comissão;

4.5 - Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Comissão deste Edital.

Parari, 08 de abril de 2025.

ARTUR ALVES PEQUENO NETO
Presidente da Comissão

ARTUR ALVES PEQUENO NETO
Assinatura de Membro da Comissão Titular

LUANA FLÁVIA AIRES DE FARIAS
Assinatura de Membro da Comissão Titular

JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUZA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

ISAÍAS RODRIGUES LIMA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA DA GUIA CAMPOS SILVA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME:	
RG OU CNH:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE/ZAP:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
TIPO DE CONTA	
PROFISSIONAL	() ATIVO () INATIVO () CONTRATADO () HERDEIRO

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO REQUERENTE

RG OU CNH	
CPF	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CERTIDÃO DE ÓBITO	
ALVARÁ JUDICIAL OU EQUIVALENTE PARA HERDEIRO	
CARTÃO BANCÁRIO	
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	

Nota Explicativa 1: A apresentação dos documentos obrigatórios e anexados poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Parari, _____ de abril de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERÍODO SOLICITADO

1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DOCUMENTOS	ANOS APRESENTADOS	QUANTIDADE DE MESES APRESENTADOS
CONTRACHEQUES		
FICHAS FINANCEIRAS		
FICHAS FUNCIONAIS		
CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO		
ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		
CONTRATOS E RESCISÕES		
DIÁRIOS ESCOLARES		
LIVROS DE PONTO		
RELATÓRIO INSS		
OUTROS (ESPECIFICAR):		
RESUMO: NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES		

Nota Explicativa 2: A apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Nota Explicativa 3: Não se faz necessário apresentar todos os documentos exemplificados, é necessário apenas os documentos que comprovem o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre os anos de 2005 a 2006.

Parari, _____ de abril de 2025.

Assinatura de Membro da Comissão

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Requerente

ANEXO III – CALENDÁRIO DO EDITAL

1. CALENDÁRIO

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO	10 a 29 DE ABRIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06 DE MAIO
PERÍODO PARA RECURSOS	07 E 08 DE MAIO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 DE MAIO
INÍCIO DE PAGAMENTOS	A PARTIR DE 15 DE MAIO

Parari, _____ de abril de 2025.

ARTUR ALVES PEQUENO NETO
Presidente da Comissão

ARTUR ALVES PEQUENO NETO
Assinatura de Membro da Comissão Titular

LUANA FLÁVIA AIRES DE FARIAS
Assinatura de Membro da Comissão Titular

JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUZA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

ISAÍAS RODRIGUES LIMA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA DA GUIA CAMPOS SILVA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Assinatura de Membro da Comissão Titular

ANEXO IV – FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. VIA DA COMISSÃO

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
MEMBRO DA COMISSÃO:	
ASSINATURA DO REQUERENTE:	
NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	

2. VIA DO REQUERENTE

DATA:	LOCAL:
REQUERENTE:	
MEMBRO DA COMISSÃO:	
ASSINATURA DE MEMBRO DA COMISSÃO:	
NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES	

PRESIDENTE DA COMISSÃO